



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.981/2011

De 25 de março de 2011.

**DENOMINA RUA PARANÁ, LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO BAIRRO DOS ESTADOS, NESTA
CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Paraná**, uma artéria sem denominação
oficial, identificada por Rua Projetada de nº 34, localizada no loteamento Bairro dos Estados,
nesta cidade de Patos, conforme mapa anexo.

Art. 2º- Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as
placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização a agência dos Correios
e Telégrafos de Patos e a quem for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 25 de março de 2011.

Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Proj. 43/11